

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PREMIAÇÃO PARA OS ALUNOS DA CAMERATA TOM MUSIC e BANDA BELO SOM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar os alunos da Camerata Tom Music e da Banda Belo Som no município de São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais.

Deste modo, o município de São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação aos alunos dos Grupos/Coletivos Camerata Tom Music e Banda Belo Som. Estes prêmios garantirão um apoio para estes talentos promissores. Além disso, durante os meses desta ação, haverá mentoria para estes jovens com orientação personalizada, além de promover a representatividade e a diversidade cultural dentro dos grupos musicais bandas, estimulando um ambiente inclusivo e acolhedor.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados dois Grupos/Coletivos Culturais beneficiando 12 (doze) jovens músicos.

2.3. Valor da premiação

Cada Grupo/Coletivo Cultural receberá a premiação conforme as categorias previstas no **Anexo I** deste Edital.

O valor recebido é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O **valor total** deste edital é de **R\$ 30.000,00** (*trinta mil reais*)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.03.13.392.0009.2.098. 339031

2.4. Prazo de inscrição

De 09 horas do dia 14 de outubro de 2024 até 17 horas do dia 28 de outubro.

2.5. Quem pode participar

01 (um) Representante da Camerata Tom Music e 01 (um) representante da Banda Belo Som

2.5.1 Este edital beneficiará apenas Coletivo/Grupo Cultural representado por pessoa física.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos representantes de cada grupo.
- **Seleção/Habilitação** – etapa em que uma comissão analisa os documentos e seleciona os projetos

- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os responsáveis pelos grupos culturais selecionados/habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por email ou entregar na Prefeitura a seguinte documentação:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- b) Documentação de habilitação;
- c) Declaração de representação do Grupo/Coletivo Cultural;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 02 (dois) Servidores da Secretaria municipal de Cultura de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA e 03 (três) Servidores da Secretaria de Administração e Planejamento.

5.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do grupo cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Sebastião da Bela Vista, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

5.3. Documentos de habilitação

- I- Documento pessoal do agente cultural (RG, CPF ou CNH);
- II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III- Número da Conta Bancária (nome do agente cultural)

5.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA e também será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

Site: <https://www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Sebastião da Bela Vista.

Os recursos deverão ser enviados para o email: cultura@saosebastiaodabelavista.mg.gov

De 30 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA e também será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso algum grupo não tenha todas as 05 (cinco) vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a esse grupo poderão ser remanejados para o outro Grupo, conforme os critérios da organização, garantindo a plena utilização dos recursos e o sucesso do projeto.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Após a divulgação do resultado final, agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

8. DA OBRIGAÇÃO

Os membros dos Grupos classificados, deverão apresentar uma das peças musicais em 04 (quatro) eventos no projeto Expresso Cultural, nos seguintes locais, datas e horários:

Bairro de Furnas: 05/11/2024 – 19h

Bairro Santanal: 12/11/2024 – 19h

Bairro Aliança: 19/11/2024 – 19h

Bairro Paraíso dos Pescadores: 26/11/2024 – 19h

8.1- As datas e horários podem sofrer alterações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site <https://www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br/> e no mural de avisos da Prefeitura municipal.

9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br e telefone: 35-3453-1212

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

9.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Anexo V – Declaração para a participação de Menor

São Sebastião da Bela Vista, 11 de outubro de 2024

Uillian Santiago Antônio Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura